



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 427/2014 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde, a servidora Tânia Adilza de Andrade Lima.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5.589/2010 (Prot. 11.834),

Considerando as Portarias n.º 137/2012-GP, de 13/03/2012 (DJE: 15/03/2012), e 304/2013-GP, de 29/07/2013 (DJE: 31/07/2013), que dispõe sobre a remoção e a prorrogação da remoção da servidora Tânia Adilza de Andrade Lima para Natal,

Considerando o laudo de 02/06/2014, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, por 12 (doze) meses, a servidora TÂNIA ADILZA DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440690, da 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio/RN para Natal, por motivo de saúde, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, Alínea "b", e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar que a servidora seja submetida a reavaliação médica anual, nos termos da Portaria TRE/RN n.º 479/2012-GP, 12/07/2012 (DJE: 13/07/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2014.

Natal, 16 de outubro de 2014.


Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JÚNIOR
Presidente